

Defesa Civil

O que é?

A Defesa Civil de Alegre é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar a integridade da população e restabelecer a normalidade social.

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela sociedade em geral.

Etapas para a realização deste serviço:

O horário de atendimento ao público externo na Superintendência de Proteção e Defesa Civil é de Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas.

Endereço: Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, nº 518, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato por ordem de chegada.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Superintendência de Proteção e Defesa Civil:

Telefone (28) 3300-0109 / e-mail: defesacivil@alegre.es.gov.br

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Iqualdade:
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.



Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.